

DTM-SUP/DER-010-27/05/1975
(2.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

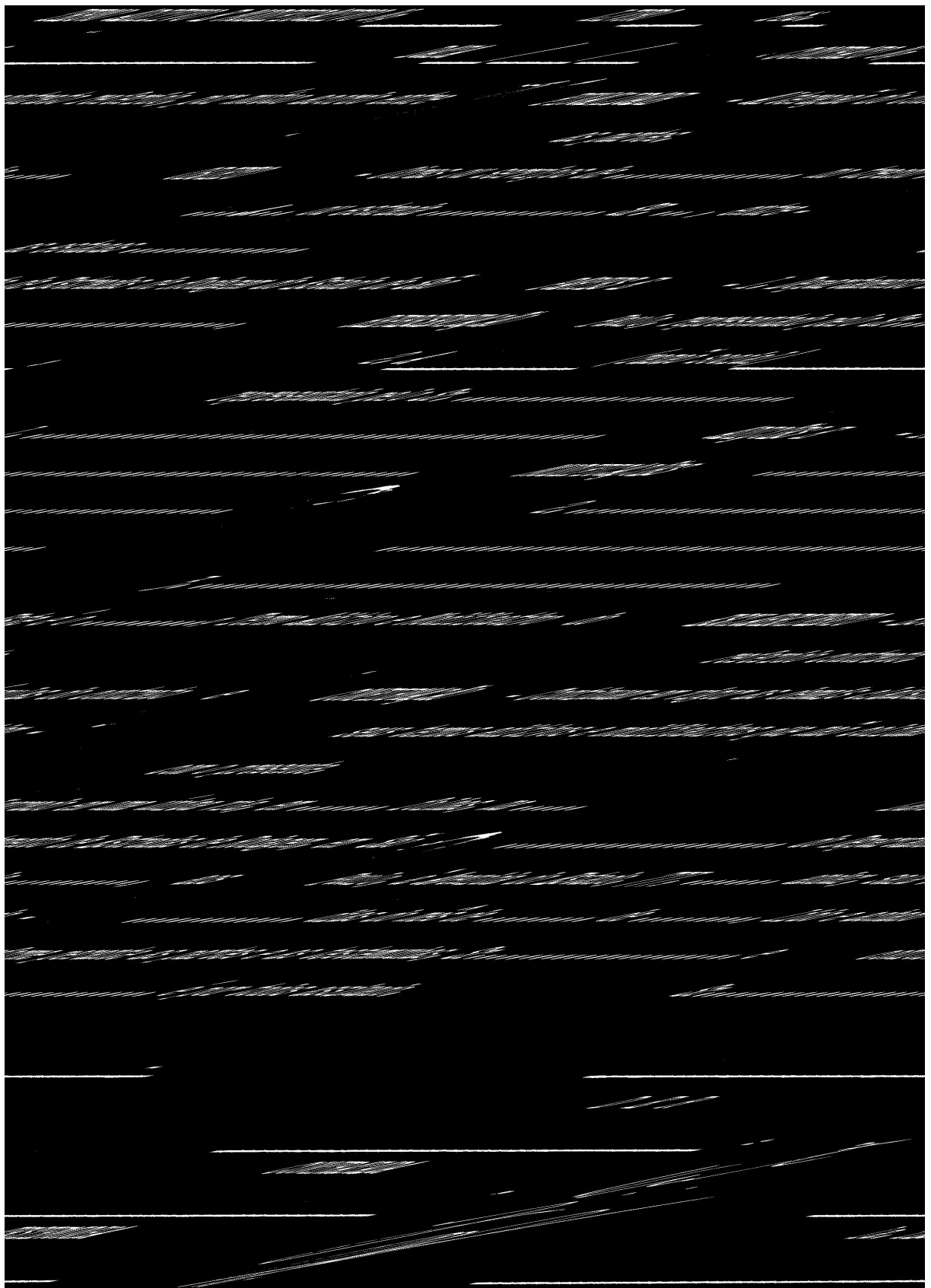
O ENGº WALDEMAR VALENTE, RESPONDENDO
PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DER, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas no Inciso III do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo
Decreto nº 5.794, de 05 de março de 1975, e no Artigo 77 da Lei nº 89, de 27 de
dezembro de 1972, e considerando a necessidade de aprimorar o controle sobre a
execução dos contratos,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - As minutas padrão de Termos Aditivos e
Modificativos, adotadas por intermédio da DTM-SUP/DER-006-15/04/1975, ficam
substituídas pelas minutas padrão anexadas, permanecendo em vigor os
procedimentos para lavratura descritos na referida Determinação.

Artigo 2º - Esta DTM entrará em vigor a partir do dia 10
de junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

ENGº WALDEMAR VALENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DER



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº _____ LIVRO _____ FLS. _____
CONTRATO Nº _____ DATA ____/____/____
FIRMA _____

FINALIDADE - Alteração unilateral do contrato.
OBJETO - Obras ou serviços de no trecho ..
..... ou estrada SP.
entre as estacas

AUTOR - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, representado pelo Sr.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES - 1.
.....
2.
.....
3.
.....

ESCLARECIMENTO - Este é o Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

CONFIRMAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato e de seus termos aditivos e modificativos que não colidirem com o presente.

Lavrado em uma única via, em, folhas na
do Departamento de Estradas de Rodagem, em São Paulo, à Avenida do Estado nº 777 andar, sala, aos dias, do mês de
..... de, é assinado pelo Autor e pelas Testemunhas Sr e Sr.

DER

1a. Testemunha

2a. Testemunha